



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a redução do horário de expediente no dia 25 de abril de 2025, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a realização de festividades, neste Município, nos dias 23 à 26 de Abril de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado a redução de 02 (duas) horas no horário de expediente de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT, no dia 25/04/2025.

Parágrafo Único. Os servidores poderão optar pelo cumprimento da jornada de trabalho, no dia 25/04/2025, das 09hs às 13hs, ou das 12hs às 16hs.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 22 de abril de 2025.

Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal